

281
OFÍCIO Nº 12014/DPA/FCP/MinC

6455/2014-64

Brasília, 29 de maio de 2014.

A sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE TADEU M RODRIGUES
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Estado de Tocantins – SEMADES
Esplanada das Secretárias – Praça dos Girassóis, Centro
Palmas/TO CEP 77.001-002

Assunto: Ofício Circular nº 031/GABSEC-SEMADES.

Excelentíssimo Secretário:

1. Inicialmente agradeço o convite e informo a impossibilidade de participar da reunião de trabalho sobre o processo de criação da Unidade de Conservação (UC) no município de Paranã, visto que apenas no dia 28 deste mês, via correio eletrônico, é que tive conhecimento da referida atividade.
2. Aproveito a oportunidade para apresentar considerações sobre o Ofício nº 774/2012-GAB/FCP/MinC e Memorando nº 739/2012/DPA/FCP/MinC, a fim de destacar que na área de abrangência pretendida para a criação da UC localiza-se a Comunidade Remanescente de Quilombo Kalunga do Mimoso, certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) em 12/09/2005, processo nº 01420.001226/2005-62.
3. Esclareço que a informação prestada pela FCP em 2012 teve como base o pedido de certificação da comunidade, cujo endereço do remetente registrava apenas o município de Arraias. Mas a comunidade está localizada entre os municípios de Arraias e Paranã, como é

possível identificar no processo nº 54400.001104/2005-71, SR 26, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), órgão responsável pela regularização fundiária de territórios quilombolas no Governo Federal, de acordo com o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4. O Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-brasileiro da FCP (DPA) tem a incumbência de reconhecer e garantir a proteção e promoção do patrimônio cultural quilombola. É atribuição do DPA se manifestar em processo de regularização fundiária, licenciamento ambiental e criação de unidades de conservação envolvendo comunidades quilombolas devidamente certificadas.

5. Pelas razões expostas, solicito respeitosamente que Vossa Excelência designe a equipe responsável pela criação da UC para tratar do assunto com a FCP, antes de qualquer decisão sobre a criação da unidade sobreposta ao território quilombola, tendo em vista a conciliação de interesses e a salvaguarda de direitos fundamentais.

Atenciosamente,


ALEXANDRO REIS
Diretor do DPA/FCP/MinC